

LEI Nº 2.525/1992

Autoriza a doação de área de terreno da Prefeitura para a AMPLA – Associação dos Municípios do Planalto de Araxá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a doar à AMPLA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO DE Araxá, uma área de terreno de sua propriedade, no Bairro São Pedro, destinada a construção da Sede Própria daquela entidade.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta da dotações do orçamento deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 13 de maio de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete

